



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná  
Diretoria da Unidade de Curitiba

**Portaria nº 184, de 17 de dezembro de 2003.**

O DIRETOR DA UNIDADE DE CURITIBA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria do Diretor-Geral nº 637, de 12 de julho de 2001;

considerando o Artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11.12.90;

considerando o memorando de 17 de dezembro de 2003, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo sob nº 23064.000659/2003-78,

**RESOLVE**

prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Portaria nº 140, de 16 de outubro de 2003.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Gabinete do Diretor da Unidade de Curitiba

  
CION CASSIANO BASSO  
Diretor da Unidade de Curitiba  
do CEFET-PR